



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

SANCIONADA

14 / 05 / 2021

AUTOGRÁFO

EM 14 / 05 / 2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.422/2021.
DE _____ DE MAIO DE 2021

Presidente

APROVADO

M 11 / 05 / 2021

Presidente

DISPÕE: "EMENDA A LEI MUNICIPAL
Nº 1.410/2021".

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica excluído o inciso V do art. 3º.

Art. 2º - No artigo 2º, será modificado o inciso I, e acrescentado os incisos V e VI, da Lei Municipal 1.410/2021, que terão a seguinte redação:

I - "Está lotado na Secretaria de Saúde e na Secretaria de Trabalho e Assistência Social, inclusive os conselheiros tutelares, independente da sua área de atuação e atividades relacionadas ao COVID 19";

V - "Os coveiros municipais também farão jus ao presente auxílio financeiro";

VI - "Independente da contratação dos servidores, somente será possível, a percepção de um único benefício por Cadastro de Pessoa Física - CPF".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Chico Mendes, _____ de Maio de 2021.

Edmilson Facundo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso RO

Eliseu Rodrigues Batista
Vereador Vice-Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso RO

Elisandra Silva Queiroz
Vereadora Secretária
Câmara Municipal de Alto Paraíso RO

José Roberto de Oliveira
Vereador Secretário
Câmara Municipal de Alto Paraíso RO